



**ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA TURMA**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas realizou-se, em sessão telepresencial, a **décima quarta Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, com a participação do Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, do Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Lucinéia Alves Ocampos, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-ED-AIRR - 1736-93.2016.5.20.0007 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Yamile Albuquerque Magalhães, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Flávio Aguiar Barreto, MOACIR BACELAR AMARAL JUNIOR, Advogado: Dr. Genisson Cruz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 34-14.2012.5.01.0062 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): QUÊNIA DA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 237-06.2011.5.04.0004 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Scherer, Advogado: Dr. Fábio Henrique Garcia Costa, FÁBIO DANIEL KENNES ELESBÃO, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno do Banco de Brasil e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer parcialmente do Agravo Interno do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 259-07.2018.5.09.0125 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Rubia Mara Camana, Advogado: Dr. Adriano Marcos Marcon, Agravado(s): ELIZEU SALVATERRA, Advogada: Dra. Emanuela Aparecida dos Santos Orso, Advogada: Dra. Francieli Carloh, I R K CONSTRUTORA E OBRAS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 260-37.2018.5.05.0631 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Antonio Jose Telles de Vasconcellos, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 314-26.2018.5.05.0009 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): C & C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, NEUZA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luan Rezende Leite Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 427-32.2014.5.04.0531 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): LUCIANO VALLE DE MORAES, Advogada: Dra. Xana Machado Moraes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-ED-AIRR - 435-79.2017.5.05.0012 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Lapa & Góes e Góes Advogados e Consultores, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Fernanda Salinas Di Giacomo, JORGE LUIZ DE BRITTO, Advogado: Dr. Lucas Torres de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 522-97.2017.5.07.0038 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othavio Cardoso de Melo, Agravado(s): REGINA CELIA DE SOUSA MATOS E OUTRA, Advogado: Dr. Bruno Henrique Vaz Carvalho, Advogado: Dr. Felipe Fonteles de Sousa, SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Manuel Luís da Rocha Neto, Advogado: Dr. Pedro João Carvalho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 543-09.2011.5.05.0016 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): LUIZ CARLOS MOREIRA BRITO E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Advogada: Dra. Semírames Áurea Luz Recarey, Advogado: Dr. Victor Ribeiro Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Alcanfor Baccile, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada, e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-ED-RR - 559-54.2010.5.04.0006 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Marcelo Pascotini Pereira, MAGDA ABEL DA SILVA, Advogado: Dr. Cristiano Alvares Fuhrmeister, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 590-97.2014.5.20.0003 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Embargado(a): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, JULIO CESAR AMORIM DE SANTANA, Advogado: Dr. André Mecnas de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-RR - 644-77.2010.5.04.0026 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Stefano Rossi Degrazia, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Radin, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Advogado: Dr. Leonardo Faustino Lima, Advogado: Dr. Gryecos Attom Valente Loureiro, JORGE FREDERICO BECKER, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: à unanimidade, com fundamento nos arts. 897-A da CLT e 1.022 do CPC/2015, conhecer dos Embargos de Declaração da FUNCEF e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando omissão e imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar que a responsabilidade pela integralização da reserva matemática fique a cargo exclusivo da CEF. **Processo: Ag-RR - 647-24.2011.5.04.0373 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Advogada: Dra. Juliana Veiga Biedrzycki, Advogado: Dr. Leonardo Faustino Lima, Advogado: Dr. Gryecos Attom Valente Loureiro, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogada: Dra. Letícia Pfeiffer Woida, Agravado(s): MARCO LUIZ BARATTO, Advogado: Dr. Robson Rodrigues Gomes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos



Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 672-44.2016.5.05.0014 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): ANA CAROLINA SANTANA PEREIRA, Advogada: Dra. Zenora Catarina dos Santos, HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 691-58.2011.5.04.0271 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Aline Martins Lima, Advogado: Dr. Oscar Berwanger Bohrer, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO DIAS, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 724-91.2014.5.10.0007 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLAUDIO JOSE CIROLINI, Advogado: Dr. Felipe Güths, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mariana Knofel Jaguaribe, Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 764-39.2016.5.12.0010 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DAYSE CRISTIANE DA SILVA, Advogado: Dr. Robson Ruan Iba, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Janaína Silveira Soares Madeira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 999-50.2016.5.05.0511 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Embargado(a): SIDINE MARINHO CHAVES, Advogada: Dra. Mirian Tomie Inoue Rosa, Advogado: Dr. Frank de Souza Fernandes, UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1068-43.2016.5.05.0621 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, TALLINE DI PAULA RIBEIRO SANTOS, Advogada: Dra. Mayanna Aparecida Lima Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1766-27.2016.5.06.0005 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, ENILDES ALVES DE ASSIS, Advogado: Dr. João Synval Tavares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10300-03.2013.5.01.0005 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procurador: Dr. André Rodrigues Cyrino, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): ORLANDO ARAÚJO GONDIM, Advogado: Dr. Marcio Trancoso de Vasconcellos, Advogado: Dr. Márcio Machado, PROL STAFF LTDA., Advogada: Dra. Karla Cabizuca Bernardes Netto, Advogado: Dr. Alessandra Carine Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10490-93.2019.5.15.0092 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogada: Dra. Maria do Carmo Dornellas, REGINALDO DA SILVA, Advogado: Dr. André Amin Teixeira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.



**Processo: Ag-AIRR - 10493-51.2015.5.01.0521 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELIEL BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, Advogado: Dr. Thania Regina Gomes Ribeiro, Advogado: Dr. Thania Regina Gomes Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10501-61.2018.5.15.0059 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONFAB INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Perretti Mingrone, Agravado(s): JOSE MILTON BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Kleber de Camargo e Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10508-93.2016.5.03.0047 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arthur Costa Fernandes Guimarães, Agravado(s): JOSE EUSTAQUIO BRANDAO, Advogado: Dr. Antonio Clarete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10697-87.2019.5.18.0002 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): STEFANE FERREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. João Victor Amaral Santiago, Agravado(s): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, BANCO VOLKSWAGEN S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogada: Dra. Pamella Maria Fernandes Iglesias Silva Abreu, MEGS SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Igor Bandeira Garcez, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10915-80.2013.5.01.0073 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA LTDA., Advogado: Dr. Juliana Nunes Vieira Leite, TATIANA FONSECA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo Possimozzer Dias, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo para processar o respectivo recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do ente público; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-ARR - 10998-73.2013.5.01.0016 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): CLÉLIA DARCLER DE JESUS BARBOSA, Advogado: Dr. Charles de Andrade Pires, S C M M SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Danielle Oliveira Soares, Advogada: Dra. Vivian Constant Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11042-79.2017.5.18.0016 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Gabriel Augusto de Souza Passos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. Anderson Pereira Badu dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11197-33.2018.5.15.0145 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. José Cassiano do Nascimento Júnior, CAROLINA FERMINO, Advogado: Dr. Luis Eduardo Ricci, Advogado: Dr. Thales Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11278-75.2019.5.15.0038 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EUROVILLE OFFICE PREMIUM, Advogado: Dr. Ítalo Ariel Morbidelli, Agravado(s): NILZA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério de



Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11590-87.2015.5.15.0136 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Dr. Cléber Botazini de Souza, Procurador: Dr. Fábio Henrique Zan, Embargado(a): AURIA PECORA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Câmila Nogueira Lago, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11662-72.2017.5.15.0017 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Marco Antonio Miranda da Costa, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Érika Domingos Kano, Advogada: Dra. Erika Cristina Tomihero, Advogado: Dr. Talitha Zuppo Sorrentino, JOSE LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Danilo da Silva Paranhos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11851-02.2017.5.15.0033 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): KELVIN LEONARDO SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Dr. Telmo Francisco Carvalho Cirne Junior, Agravado(s): CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA E SANEAMENTO AMBIENTAL, Advogado: Dr. Stélio Morganti da Costa Ferreira, S7 SEVEN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11853-63.2017.5.03.0143 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ANTONIO ATHOS BRANCO DA ROSA NETO, Advogado: Dr. Joaquim Maximiano Henriques da Silveira, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Pablo Pinto de Abreu, Agravado(s): HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Homero Gonçalves Neto, Advogado: Dr. Lincoln Fagundes Netto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11969-90.2015.5.15.0083 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): LUIZ SALOMAO RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Dr. Eduardo Moreira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 12274-31.2015.5.01.0482 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANATA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Ana Agleice Poncio Destefani, SUPERPESA - COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS, Advogado: Dr. Fabio Carlos Nascimento Wanderley, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 13500-78.2012.5.17.0014 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELIZEU FIGUEIRA, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA S.A., Advogado: Dr. Jose Carlos Stein Junior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 17109-96.2016.5.16.0001 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FREDSON COSTA LEITE, Advogado: Dr. Sandro Pereira Sibalde, Agravado(s): ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Fabio Luis Costa Duailibe, Advogado: Dr. Jonas Gomes Oliveira Neto, ENTREPÓSITO COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20139-96.2017.5.04.0015 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Rodrigo Madeira Nazario, Advogada: Dra. Celiana Suris Simoes Pires, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): CLAUDIA BASSO, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Advogada: Dra. Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: Dr. David da Costa Lopes, Advogada: Dra. Livia Prestes, Advogado: Dr. Luis Felipe Bica Martins, Advogado: Dr. Marina Zanchy Dal Forno, Advogada: Dra. Camila Ferraz Ferreira, Advogado: Dr. Shirlei Gambarra Knak,



Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 20240-22.2015.5.04.0204 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Agravado(s): ADALBERTO DO NASCIMENTO - PRODUTOS DE LIMPEZA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, FABIANO TABOADA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Michelle Meotti Tentardini, TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Guilherme Pavanello Ortiz, Advogado: Dr. Renan Filipe Gemerasca da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20241-90.2018.5.04.0304 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Agravado(s): ADRIANO FELIPE PINTO, Advogada: Dra. Jane de Fátima Pagel Trapp, ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., Advogado: Dr. Caroline Urbanski de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20273-31.2014.5.04.0015 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MARCELO DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Vinicius Maciel Santos, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20296-37.2016.5.04.0231 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SERGIO MEINE, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Advogada: Dra. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): DANA INDÚSTRIAS LTDA., Advogado: Dr. Rosana Akie Takeda, MAHLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Beatriz Santos Gomes, Advogado: Dr. Gabriel Luiz de Mendonça Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20311-37.2019.5.04.0122 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ERENGE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, Advogado: Dr. Emerson Luis Ehrlich, Advogada: Dra. Francieli Scolari, Agravado(s): MARCOS FERREIRA COELHO, Advogada: Dra. Vanessa Enderle Bohns, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 20321-12.2018.5.04.0124 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Tissiane Rodrigues Acosta, Advogado: Dr. Leandro Marques Coelho, Agravado(s): THAIS CUPERTINO GONCALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Advogado: Dr. Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Advogado: Dr. Cezar Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20401-12.2019.5.04.0521 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Sandro Osni da Silva Gomes, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): MARLI FATIMA TEDESCO VALERIUS, Advogada: Dra. Marlene Fátima Gomes da Silva, TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edgar Trojahn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21008-32.2017.5.04.0024 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): JULIO CESAR CRUZ MEDEIROS, Advogado: Dr. Miriam Machado Fraga, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Fraga, Advogado: Dr. Rafael Machado Fraga, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 21184-75.2017.5.04.0811 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): CARLOS BALDEZ OLIVEIRA, Advogado: Dr. Pedro Jerre Greca Mesquita, RVT CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. André Moita Monteiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 21786-18.2015.5.04.0009 da**



**4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): CARMEN LUCIA FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 28500-08.2008.5.01.0046 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AILTON DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Thalles Messias de Andrade, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Advogada: Dra. Juliana Costa e Silva, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 100016-85.2016.5.01.0021 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): NATHALIA MONTEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr. Arlindo Fiks, Agravado(s): LEONARDO FIUZA CARNEIRO, VIGMAX PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 100124-42.2018.5.01.0281 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): LUIZ PAULO MIRANDA VAILANT, Advogado: Dr. Humberto Samyn Nobre Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 100305-23.2019.5.01.0341 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): CARLOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gabriel Augusto da Silva Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100657-97.2018.5.01.0055 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): IZEUSSE DIAS BRAGA JUNIOR, Advogada: Dra. Solange Lopes Parola, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Luiz da Silva Mendes, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101029-04.2016.5.01.0512 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ROGERIO ROCHA DA SILVA, Advogada: Dra. Mariana Moraes Romani, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101372-71.2016.5.01.0068 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JURANDIR MIRANDA, Advogada: Dra. Rosiméri Alves Trintin, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 252600-36.2005.5.01.0341 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, IRANY ROSA, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000116-42.2019.5.02.0066 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, SUELI MUNHOZ FARIAS, Advogado: Dr. Kaique Augusto de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000168-86.2018.5.02.0029 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann,





Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ABA MOTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Dênis Sarak, ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO, Advogada: Dra. Maria Cristina de Melo, Advogado: Dr. Celso Carlos Fernandes, EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, LEONARDO SAHID TEIXEIRA, Advogado: Dr. Clemerson Misael dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000287-48.2017.5.02.0040 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Bruno Adorni de Oliveira, Advogado: Dr. Vinícius Franco de Sousa, Advogado: Dr. Rogerio Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Matheus Bonaroti, MARIA APARECIDA DE JESUS, Advogado: Dr. Marcos Roberto Ferreira de Souza, Advogada: Dra. Fabiana Barreto Santos Lira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000329-83.2016.5.02.0056 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Guilherme Vieira de Camargo, Advogado: Dr. Rogerio Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Pina, Advogada: Dra. Raquel Calixto Holmes Catão Bastos, Advogado: Dr. Matheus Bonaroti, JOSENILDA PEREIRA MARCOLINO, Advogado: Dr. Elvis Cléber Narcizo, Advogado: Dr. Fátima da Purificação Costa Narcizo, Advogada: Dra. Karla Franco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000439-07.2017.5.02.0005 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Renato Spaggiari, Advogado: Dr. Fabio Fernando Jacob, Agravado(s): CELSO FERREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Adauto Luiz Siqueira, VERSÁTEIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Robeeto Marcantonio Vinha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000565-54.2017.5.02.0491 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLAUDIO JUSTINO DE MORAIS, Advogado: Dr. Fabio Augusto Suzart Chagas, Advogado: Dr. Natal Rocha de Souza, Agravado(s): EGEON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Adriana Eloisa Mathias dos Santos Bergamin, SUZANO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000800-90.2017.5.02.0468 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Advogado: Dr. Cassio de Mesquita Barros Junior, Agravado(s): FERNANDO RODRIGUES, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer em parte e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000956-93.2019.5.02.0020 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA CAPITAL PLAZA - THE FLAT, Advogado: Dr. Luiz Mário Barreto Corrêa, Advogada: Dra. Mariana Figueira Matarazzo, Agravado(s): RAFAELA CAROLINE DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Felipe Araújo Casale, Advogada: Dra. Claudinei da Silva Leopoldino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001231-02.2017.5.02.0444 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela, Agravado(s): ROGERIO PRADO DE FREITAS, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenco Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001490-22.2019.5.02.0607 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HENRIQUE ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Mariana Graziela Faloppa,





Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, VIKSTAR CONTACT CENTER S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001936-86.2017.5.02.0383 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIVAR BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Simone Ramalho, Agravado(s): JEAN MIGUEL MANSERA SANTOS, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Dra. Augusta de Raefray Barbosa Gherardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002256-68.2016.5.02.0029 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Evandro Fernandes Munhoz, Agravado(s): EVELIN BARROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1032-93.2018.5.17.0007 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VALDIR ANTONIO BORTOLINI, Advogado: Dr. Joao Davi Brum Cinelli, Advogado: Dr. Tasso Mauricio de Carvalho Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Tasso Mauricio de Carvalho Filho, patrono da parte VALDIR ANTONIO BORTOLINI, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. Tasso Mauricio de Carvalho Filho requereu sustentação oral. O pedido foi indeferido pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, com fundamentação no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, art. 161, § 5º, incisos III e IV. **Processo: Ag-AIRR - 11211-24.2013.5.01.0002 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): BARENBOIM S.A., Advogada: Dra. Ester Damas Pereira, HT4S CONSULTORIA E SISTEMAS S.A, Advogado: Dr. Mauro Pestana Chidid, JOAO CARLOS DOS SANTOS DALE, Advogado: Dr. Márcio Evangelista dos Santos, MOBILITA LICENCIAMENTOS DE MARCAS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Frederico Saudino de Castro, Advogado: Dr. Frederico Saudino de Castro, TECNOTIME CONSULTING E TRAINING S/A, Advogada: Dra. Ester Damas Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar, patrona da parte CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1175-66.2017.5.23.0002 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado(s): GERALDO PROTASIO SILVA, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Advogada: Dra. Elisa Oliveira de Lima da Costa Ferreira, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Ussiel Tavares da Silva Filho, Advogada: Dra. Gabrielly Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. Gabrielly Pereira dos Santos, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 496-95.2019.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RENATO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Adriano César Munhoz, Advogado: Dr. João Paulo Jacomel, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. Observação 1: o Dr. João Paulo Jacomel, patrono da parte RENATO DOS SANTOS PEREIRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10084-26.2017.5.15.0130 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DAMIAO ADALBERTO COUTO RIBEIRO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAÚ



UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Juliana Dias, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Lucas Martins Ferreira, Advogado: Dr. Evandra Bezerra de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10856-34.2015.5.03.0181 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): SEBASTIÃO MARINHO DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo César Dias Bruno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 651785-44.2004.5.12.0036 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Verci Corrêa, HENRIQUETA MARIA DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do recurso de revista quanto ao tema "Diferenças Salariais - Plano de Cargos e Salários - Progressões por Antiguidade"; II - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes; III - sobrestar o exame do agravo interposto pelo reclamado. **Processo: Ag-AIRR - 1096-98.2017.5.09.0965 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. Bruno Elmer Finatti, Agravado(s): ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Clovis Coimbra Charao Filho, CHROMA GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES, Advogado: Dr. Wellington Coelho Trindade, GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alysson André Donanski, WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aparecido Ferreira Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 930-60.2018.5.10.0009 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Dr. Antônio Américo Baraúna Filho, Agravado(s): MG TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Eduardo Nei Félix, Advogado: Dr. Daniele Cristina Fernandes Batista, Advogado: Dr. Patrique Cabral dos Passos, Advogado: Dr. Kessia Magalhaes da Silva, ROSILDA DE BRITO, Advogado: Dr. Luís Henrique Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1102-63.2016.5.12.0058 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Flávio da Silva Candemil, Advogado: Dr. Alexandra da Silva Candemil, Agravado(s): FABIO NORBERTO RESENER, Advogado: Dr. Fabiano Negrisoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1097-08.2018.5.09.0041 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Juliana Moraes, Agravado(s): MARSA ROSANE CORREA BORGES, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabrício de Carvalho, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Dr. Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, TEC-PRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Luiz Antônio Bahr, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 946-66.2017.5.10.0003 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RODRIGO DOS SANTOS BRITO, Advogado: Dr. Juliana Aguiar Soares, Advogado: Dr. Euro Cássio Tavares de Lima Júnior, Agravado(s): EL ACADEMIA BAR E RESTAURANTE EIRELI, Advogado: Dr. Menndel Oliver A. Macedo, NL ATIVIDADES ESPORTIVAS E



COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Israel Nicholas Ferreira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 956-09.2014.5.01.0281 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Agravado(s): EDIMAR AREAS FILHO, Advogado: Dr. Fábio Luiz Ferreira Tamarindo, Advogada: Dra. Rafaela da Costa Lahass, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 859-48.2018.5.05.0122 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Alessandra Ferrara Americo Garcia, EMERSON DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1183-07.2014.5.01.0343 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., FRAMARION PAULINO CORREA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 807-24.2018.5.12.0036 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CASAN, Advogado: Dr. Maickel Peter Miranda, Agravado(s): TAGES DALLA CORTE, Advogado: Dr. Domingos Afonso Kriger Filho, Advogado: Dr. Irineu Ramos Filho, Advogado: Dr. Anilso Cavalli Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1087-31.2018.5.23.0022 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Procurador: Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Agravado(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., REGIANA ROSA DA CRUZ, Advogado: Dr. Ádila Arruda Safi, Advogada: Dra. Janine Coelho Duarte de Quadros, Advogada: Dra. Lúcia Helena Oliveira da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10857-44.2014.5.01.0202 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): LOURIVAL GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Sônia Cristina Fernandes de Moraes, PRODUMAN ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10351-97.2019.5.18.0015 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 922-13.2017.5.17.0013 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Advogado: Dr. Scilio Pereira Faver, Agravado(s): LORAINÉ DE JESUS ROZARIO, Advogado: Dr. Marcos Vinícius de Oliveira, Advogado: Dr. Vanessa Iezzi de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 521-58.2017.5.23.0009 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ELEVADORES OTIS LTDA., Advogada: Dra. Jucemara Geronimo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Mucci Júnior, Advogada: Dra.



Adriane Nunes Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): THIAGO DERACO BARBOZA, Advogada: Dra. Karlla Patrícia Souza, Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza, Advogado: Dr. Tony Vítor Santos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11271-90.2018.5.15.0144 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): MARIA SELMA MASSOCA, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10352-52.2014.5.01.0073 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MARCOS FERREIRA TERRA, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Advogada: Dra. Marcela Araújo Gomes da Silva, Agravado(s): MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Advogada: Dra. Paloma Souza Farias Umbelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10970-92.2018.5.03.0075 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CRISTIANE COUTINHO DE JESUS, Advogada: Dra. Beatriz da Silva Branco, Advogado: Dr. Elizabeth Gomes Pereira, Agravado(s): PANASONIC DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Claudio Mauricio Robortella Boschi Pigatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1723-67.2010.5.03.0043 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ARANTES ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRO, Advogado: Dr. Igor Billalba Carvalho, Agravado(s): CLAUDIO HENRIQUE NUNES, Advogado: Dr. Paulo Umberto do Prado, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Advogado: Dr. Maria Alice Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11091-55.2018.5.15.0021 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Dr. Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): MARIANA CRISTINA DA SILVA BISPO, Advogado: Dr. Caio Vinicius Fagundes Silva, SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Igor Sa Gille Wolkoff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1949-66.2017.5.09.0041 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES E OUTROS, Advogado: Dr. Robson Maiochi, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SINPES, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 510-02.2018.5.12.0041 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PECEM OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA S.A E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenelle, Agravado(s): CRISTIANO ROSA, Advogado: Dr. João Batista Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10426-32.2018.5.15.0088 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PEDRO BRAZ NOGUEIRA JERONIMO, Advogada: Dra. Glenda Maria Machado de Oliveira Pinto, Agravado(s): SENAL CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Celso da Silva Severino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1354-74.2014.5.09.0008 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): ROSA AKIKO FUJISHIMA TSUKUDA, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 83-67.2017.5.19.0001 da 19ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): AC2 ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Alexandre Peixoto Dacal, Agravado(s): SINDICATO



DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Lindalvo Silva Costa, Advogado: Dr. Abel Souza Cândido, Advogado: Dr. Gilvan Melo de Abreu, Advogado: Dr. Paula Nassar de Lima, Advogado: Dr. Alberto Neves Macedo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 244-26.2016.5.05.0511 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): IBMG MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EPP, Advogado: Dr. Luciano Oliveira dos Santos, Agravado(s): ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ecy Aragão Padilha, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Advogada: Dra. Luísa Aragão Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10950-81.2017.5.03.0093 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LETICIA FERNANDES CABRAL, Advogado: Dr. Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, Agravado(s): INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, Advogada: Dra. Alcione de Fátima Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Carolina Morais Goncalves de Alencar, Advogado: Dr. Alice Coutinho Chaves, RCS SOLUCOES MEDICAS S/A, Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1192-41.2017.5.17.0141 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSE BENEZOLI, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Advogado: Dr. Rudson Ataydes Freitas, Advogado: Dr. Rodolfo Fernandes do Carmo, Advogado: Dr. Elisangela Leite Melo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Advogado: Dr. Frederico Lyra Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10900-40.2018.5.15.0011 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, Advogada: Dra. Maria do Carmo Guaragna Reis, Agravado(s): VERIDIANO BANDEIRA, Advogado: Dr. Antenor Monteiro Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1935-49.2017.5.12.0025 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MARCOS LACHNETT, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Agravado(s): BELLASALA ESTOFADOS LTDA, Advogada: Dra. Saraí Martelli Bresciani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 66-51.2016.5.12.0004 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VICENTE EUGENIO MIGUEL, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s): TERMINAL SANTA CATARINA S.A. - TESC, Advogada: Dra. Lia Gomes Valente, Advogada: Dra. Evelin Fabricia Roch Censi, Advogado: Dr. Marcilene Cristina da Silva Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11109-72.2017.5.15.0066 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS, FARMACIAS DE MANIPULACAO, HOMEOPATICOS, ALOPATICOS, ESSENCIAS, FL, Advogado: Dr. João André Vidal de Souza, Advogado: Dr. Matheus Calvo Motta, Advogado: Dr. Vitor Hugo Luchetti Guerra, Agravado(s): DROGARIA SILVA & BRITO LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Carlos Campos Gomes, SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE FARMACIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS, PERFUMARIAS, SIMILARES E MANIPULAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Otávio Asta Pagano, Advogado: Dr. Marcel Réquia Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11354-79.2018.5.03.0067 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grunwald, Agravado(s): VANIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio José Tolentino Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1164-36.2017.5.17.0121 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence,



Agravante(s): ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Gabriel Gomes Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11040-41.2016.5.15.0077 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOANA ROSA BONZANINO PINTO, Advogado: Dr. Adilson de Sousa Lemos, Advogada: Dra. Soyane Domingues Lemos, Agravado(s): MANN + HUMMEL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 11044-79.2013.5.01.0075 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Procurador: Dr. Alde Santos Júnior, Agravado(s): IMPORT SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Wilson Duarte de Carvalho, INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., RODRIGO DA ROCHA MARTINS, Advogada: Dra. Márcia Cristina Elias Crevelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10073-39.2019.5.15.0061 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RAQUEL MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. Maira Silva de Oliveira Santos, Agravado(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 199-30.2019.5.23.0086 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): TIAGO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 333-12.2017.5.09.0670 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ANDERSON CARNEIRO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Oderci José Bega, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 741-52.2014.5.05.0271 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): MAIANNY CARLOS MELO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Mateus Maranhão Vilar Leite, SHALEV EMPREENDIMENTOS, Decisão: por unanimidade, em cumprimento à decisão emanada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação nº 41.286 e no exercício do juízo de retratação: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 436-19.2017.5.07.0009 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MSC CRUISES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): ANTONIO CESAR ALVES HENRIQUE, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Advogada: Dra. Rayza Helenna Brito de Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11211-20.2018.5.15.0144 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): MARIA DO CARMO BASQUE FRANCISCO, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista formulado pelo Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, após ter votado o Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann,



Relator, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002006-13.2017.5.02.0025 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nathany Raphael Arico, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): DIEGO CANDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1541-15.2014.5.05.0034 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Luís Torres Pessoa, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, PATRÍCIA DANIELY DE JESUS SILVA, Advogada: Dra. Gabrielle Santos de Andrade, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1473-87.2017.5.12.0059 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, MARCOS RODRIGUES ROSA, Advogado: Dr. Fernando Grass Guedes, Advogado: Dr. Marcelo Coelho Haviaras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 34000-38.1993.5.05.0024 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Melchades Costa da Silva, Agravado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do Recurso. **Processo: Ag-RRAg - 426-24.2012.5.05.0035 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Agravado (s): INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTROS, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., JOÃO ALVES DA CRUZ E OUTROS, Advogada: Dra. Nívia Cardoso Guirra Santana, Advogado: Dr. Kleber Kowalski Corrêa, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 11112-34.2018.5.15.0117 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): PRISCILA GLEICA COVAS DA SILVA PAIXAO, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Nicolau, Advogada: Dra. Maysa Kelly Sousa Nicolau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 530-35.2014.5.05.0491 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MAX DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. Tatiana Moreira Rossini de Oliveira, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): TRANSAMERICA DE HOTEIS NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. Luciana Abreu Dantas Fonseca, Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 79300-61.2009.5.05.0024 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FRANKLIN MARCOS DE MACEDO MAGALHÃES, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Caldas de Macedo, Advogada: Dra. Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101180-98.2017.5.01.0070 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogada: Dra. Taísa Navarro Lins Melo, Advogado: Dr. Leonardo





Henrique Ferreira da Silva, Advogado: Dr. André Luiz Sucupira Antonio, Advogado: Dr. Jose Luis Baptista de Lima Filho, Advogado: Dr. Juarez Benito Junior, Advogado: Dr. Rhana de Almeida Born, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARNEIRO, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, GRAUPP CONSERVADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 116500-81.2008.5.05.0010 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): SEVIBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Soraya Bastos Costa Pinto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 1362-79.2014.5.12.0004 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): PAULO JOEL DIAS E OUTROS, Advogado: Dr. Belmiro César Fernandes Trotta Telles, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1613-35.2014.5.06.0014 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): FRANCILEIA DE AGUIAR LIMA, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11776-12.2015.5.15.0007 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): THCM IMÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Agravado(s): MASTER IMÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, PATRÍCIA ESTHER AGUIRRE GONZALEZ, Advogado: Dr. Fábio de Souza Figueiredo, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada, e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 116100-03.2008.5.04.0008 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravado (a)(s) e Agravante (s): FUNDAÇÃO BRTPREV, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, OI S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOAQUINA DE LOURDES ALVES DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. Aplica-se à Fundação Atlântico de Seguridade S.A. a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1501-88.2017.5.06.0005 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Karla Santos da Cunha, MAYARA CAMPOS MESQUITA, Advogado: Dr. João Synval Tavares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Ministro Presidente da  
Primeira Turma



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**  
Secretário da Primeira Turma